



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3560, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 2743, de 07 de outubro de 2009, e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 2.743, de 07 de outubro de 2009.

Art. 2º As Notificações, Autos de Infrações e demais procedimentos embasados no referido diploma legal ficam cancelados, sem prejuízo para os agentes fiscais responsáveis por suas lavraturas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de Junho de 2021; 460º da Fundação da Cidade e 67º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização e, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Diário Oficial Eletrônico de Itaquaquecetuba



Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000164
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil, ou=000001009805964, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000164
Dados: 2021.06.24 16:35:48 -03'00'